



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



PROCESSO Nº 23066.021171/2020-65

CONTRATO Nº **42/2020**

CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "REVISTA BAIANA DE ENFERMAGEM" QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA** E A **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada **UFBA**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Prof.º **JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, portador do R.G. 1370392; SSP-Ba, emissão: 17/08/1978 e do CPF nº 356.474.425-87, residente e domiciliado na Rua Padre Camilo Torrend, nº 145, ap 202, Federação, Cep 40.210-650, Salvador e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, entidade fundacional sem fins lucrativos, na qualidade de **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.255.367/0001-23, estabelecida na Rua Professor Severo Pessoa, 31 Federação, Salvador, Bahia, doravante denominada **FEP**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral **JOSÉ BAPTISTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado, nesta Capital, à Av. Cardeal da Silva, 447 Studio Avant Garden ap. 704 - Federação - Salvador - BA, Cep. 40.231-305, portador do R.G. 01691274-86 SSP-BA, CPF n.º 099.875.685-72, têm ajustado entre si o presente Contrato, conforme Processo nº 23066.021171/2020-65, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, alteradas pela Lei 12.349/2010 e regulamentada pelos Decretos n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e 8.241 de 21 de maio de 2014, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação da FEP com a finalidade de dar apoio ao projeto "REVISTA BAIANA DE ENFERMAGEM", conforme especificações, condições, forma e prazos constantes no Projeto SIPAC 181/2020, parte integrante do presente Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Da CONTRATADA - FEP

- 2.1.1.** Prestar serviços na forma e condições definidas no presente instrumento;
- 2.1.2.** Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamentos necessários a execução do projeto;
- 2.1.3.** Ao final do Contrato, se for o caso, restituir a UFBA, através de GRU, a ser emitida pela Coordenadoria de Convênios e Contratos Acadêmicos, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos.
- 2.1.4.** Responder pelos prejuízos causados a UFBA em razão de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
- 2.1.5.** Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da UFBA, atendendo prontamente as solicitações por ela apresentadas;
- 2.1.6.** Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



2.1.7. Observar rigorosamente o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.958/94 e nº 10.520/02 e nº 12.349/2010 Decretos nº 7.423/10 e o 8.241/2014;

2.1.8. Transferir de imediato à UFBA a posse e uso dos materiais de consumo adquiridos para a execução do projeto referido na Cláusula Primeira;

2.1.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos decorrentes dos recursos humanos não disponibilizados pela UFBA, bem como admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, todo o pessoal de que necessitar para a execução do objeto do presente Contrato;

2.1.10. Abrir conta específica para movimentação dos recursos recebidos;

2.1.11. Aplicar os recursos recebidos se a previsão de seu uso for superior a um mês e as receitas auferidas obrigatoriamente utilizadas no objeto do presente contrato, devendo constar de demonstrativo específico na prestação de contas final;

2.1.12. Submeter-se, também, além do previsto no convênio, ao controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente, como determina o art. 3º-A, III, da Lei nº 8.958/1994;

2.1.13. Os documentos comprobatórios referentes às aquisições de bens móveis e equipamentos adquiridos com recursos oriundos deste instrumento deverão ser encaminhados pela Fundação à Seção de Controle Patrimonial da Divisão de Material, simultaneamente à sua entrega e recebimento por responsável na Unidade ou Órgão de destino, juntamente com o respectivo Termo de Doação, para fins de registro patrimonial e contábil na Universidade;

2.1.14. Solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrente da execução deste Contrato. Na hipótese da UFBA ser condenada subsidiariamente, caberá a esta direito de regresso contra a CONTRATADA.

2.1.15. Divulgar, na íntegra, em sítio próprio na rede mundial de computadores – internet:

2.1.15.1. o presente instrumento contratual

2.1.15.2. os relatórios semestrais de execução do contrato, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária.

2.1.15.3. a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência deste contrato.

2.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para a sua contratação.

2.2. Da CONTRATANTE - UFBA

2.2.1. Receber os recursos provenientes de pagamentos, que serão depositados na Conta Única da União, por meio de GRU, a ser fornecida pela CCA - COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E AUDITORIA;

2.2.2. Expedir Ordem de Serviço necessária à execução das atividades previstas no projeto a que se refere o caput da Cláusula Primeira;

2.2.3. Disponibilizar os recursos para a execução do projeto, em conformidade com as ordens de serviço de que trata a obrigação anterior;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



2.2.4. Responsabilizar-se tecnicamente pela implementação do Projeto mencionado na Cláusula Primeira e pela ordenação das despesas necessárias à execução do presente instrumento.

2.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do presente contrato;

2.2.6. Receber os serviços ora contratados, após o cumprimento da obrigação:

2.2.6.1. provisoriamente, por meio do responsável, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada sobre o término do serviço;

2.2.6.2. definitivamente, em até 30 (trinta) dias, nos termos da alínea "b", do inciso i, do art. 73, da lei nº 8.666/93."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS

3.1. A UFBA indica como ordenador(a) das despesas e coordenador o Professor(a) Nardilene Pereira Gomes – SIAPE nº 1473316, que acompanhará os serviços da FEP, e como fiscal o servidor Telmara Menezes Couto – SIAPE nº 1744925 da Escola de Enfermagem, na forma do artigo 67 da Lei 8.666/93, o qual poderá adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 303.294,20 (trezentos e três mil, duzentos noventa quatro reais e vinte centavos), a ser repassado conforme Cronograma de Desembolso constante do Projeto SIPAC 181/2020.

4.2. Do valor constante do caput desta Cláusula a **CONTRATADA** fará jus a R\$ 27.572,20 (vinte sete mil, quinhentos setenta dois reais e vinte centavos), como ressarcimento de custos operacionais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os valores que serão repassados pela UFBA correrão à conta da Fonte 250, Elemento 33.90.39, provenientes de repasse do(a) pagamento das taxas de avaliação, publicação e de errata de manuscritos, através de depósitos na conta única da União.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A FEP apresentará **prestação de contas final** dos recursos recebidos, repassados pela UFBA, e dos rendimentos financeiros destes, se houver, até 30 dias após o término de vigência deste contrato, independente de cobrança, em conformidade com o disposto no inciso V, art. 4º-A, da Lei nº 8.958/94, Lei nº 12.349/10 e art. 11 do Decreto nº 7.423/10, devendo abranger os aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade de cada projeto.

6.2 A composição da prestação de contas deverá ser apresentada, preferencialmente nesta ordem, em meio físico e/ou eletrônico, com:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Contrato e termos aditivos respectivos;
- c) Plano de Trabalho;
- d) Cronograma de Desembolso;
- e) Extrato de conta corrente de movimentação financeira dos recursos do contrato;
- f) Extrato de conta de aplicação financeira dos recursos do contrato.
- g) GRU de devolução de saldo financeiro do contrato, quando houver.
- h) Relatório de execução de receita e despesa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



- i) Relatório de execução Físico-Financeiro;
- j) Relação de pagamento(s) efetuado(s) individualizado por elemento de despesa;
- k) Relação de bens adquiridos;
- l) Termo de Doação de bens adquiridos com recursos deste contrato;
- m) Fatura(s) de prestação de serviço da fundação contratada;
- n) Documentos legais e/ou fiscais comprobatórios de todas as despesas efetuadas, incluindo comprovantes de recolhimento de impostos, contribuições e taxas relacionadas às despesas respectivas.

6.3 A FEP apresentará prestação de **contas em caráter parcial**, composta com os itens listados na alínea 6.2, exceto o documento referente ao item "g", para o período que a situação requerer, quando:

- i) Transcorridos 12 meses de vigência deste contrato.
- ii) Quando houver prorrogação de vigência do contrato por prazo superior a 6 meses.
- iii) A qualquer tempo, por meio de solicitação expressa e justificada da CConv.

6.3.1 O prazo para apresentação da prestação de contas referida na alínea anterior é de 20 (vinte) dias.

6.4 O Relatório de Receita e Despesa da Prestação de Contas Final, quando houver prestações de contas parciais, deverá consolidar os valores deste relatório dessas prestações de contas.

6.5 A UFBA decidirá, com base na legislação aplicável e normativos internos, sobre a regularidade ou não da execução dos recursos da prestação de contas apresentada, com base em análise técnica, dando-se conhecimento a essa Fundação.

6.6 A FEP apresentará, quando solicitado pela UFBA, documentos e/ou informações para fins de complementação de análise técnica sobre a prestação de contas parcial ou final apresentada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISPENSA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

7.1. O Presente Contrato é firmado com dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, combinado como o artigo 1º, da Lei 8.958/94, vinculando-se ao processo de dispensa de licitação nº 23066.021171/2020-65.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 01/11/2023, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e de comum acordo entre as partes, através de Termo(s) Aditivos(s), até o limite máximo estipulado em lei, caso não haja denúncia de qualquer das partes, até 30 (trinta) dias antes da data de vencimento.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento, pela Contratada, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela Contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- 9.1.1. Advertência;
- 9.1.2. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;
- 9.1.3. Multa de 10% do valor contratado, pela não prestação dos serviços;
- 9.1.4. Multa 0.3% por dia de atraso na prestação de serviço ou parte deste, calculada sobre o respectivo valor;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



9.1.5. Multa de 2% sobre o valor do contrato por descumprimento de cláusula contratual, exceto a prevista no inciso III;

9.1.6. Multa de 2% pela prestação de serviço fora das especificações estabelecidas pela contratante, aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser prestado;

9.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO / DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Ocorrendo as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, o presente Contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita no artigo 79 da mesma Lei.

10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no artigo 77 do referido diploma legal ensejará sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos no presente ajuste serão consultados às partes por escrito e resolvidos em conformidade com o disposto na legislação aplicável, em especial nas leis n. 8.666/93 e 8.958/94 e nº 12.349/10 e no decreto 7.423/2010.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à **UFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Contrato de Prestação de Serviços no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

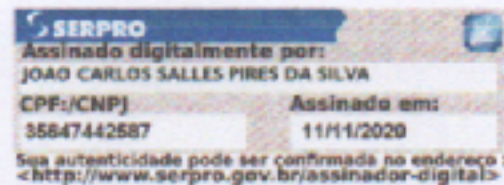
13.1. Nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato é o da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

13.2. E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Salvador, de de

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor – UFBA

JOSÉ BAPTISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor - FEP



TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

**INFORMAÇÕES DO PROJETO 181/2020**

DESCRIÇÃO DO PROJETO	
Número de Registro:	181/2020
Data de Cadastro:	19/10/2020
Custos de Execução(Total Detalhado):	R\$ 275.722,00
Valor do Ressarcimento à Instituição:	R\$ 45.494,13
Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP):	R\$ 27.572,20
Valor do Projeto:	R\$ 348.788,33
Título do Projeto:	REVISTA BAIANA DE ENFERMAGEM
Âmbito:	Internacional
Tipo de Captação de Recurso:	TIPO B
Tipo de Projeto:	EXTENSÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Período de Execução:	24/10/2020 a 24/10/2023
Área de Conhecimento:	Enfermagem
Sub-área de Conhecimento:	

IDENTIDADE DO OBJETO (OBJETIVO GERAL)	
Publicar e divulgar artigos originais de relevância teórica e/ou prática resultantes de pesquisas técnicas e científicas no campo da enfermagem, saúde, educação e áreas afins.	

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO	
O periódico tem como foco e escopo "divulgar informações técnicas e científicas no campo da enfermagem, saúde, educação e áreas afins, propiciando espaço de reflexão e aprofundamento do conhecimento que envolvem questões da prática, do ensino e da pesquisa em saúde e enfermagem". Para o alcance dos objetivos da RBE, torna-se fundamental a gestão dos recursos financeiros visto que o processo editorial carrega custos operacionais, além de requerer capacitação das editoras, técnicos e estudantes voluntárias que desenvolve as atividades relativas à pré-análise, avaliação, editoração, diagramação, revisão e a gestão financeiro-administrativa-científica para garantir a periodicidade da publicação, bem como incremento da visibilidade nacionalmente e internacionalmente do periódico.	

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
1. Manter a RBE atualizada e em conformidades com ciência aberta	
2. Gerenciar o processo editorial (submissões, avaliações, editorações, traduções, revisões e diagramações)	
3. Manter atualizada as indexações da revista em bases nacionais e internacionais	
4. Realizar divulgação da revista na comunidade acadêmica nacional e internacional	
5. Qualificar e/ou proporcionar a qualificação da equipe de editores da revista para melhor prática de avaliação de manuscritos científicos	
6. Gerir os recursos financeiros juntamente com a FEP	

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATADO			
Contratado:	FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA	CNPJ:	15.255.367/0001-23
Endereço:	Rua Professor Severo Pessoa, 31	CEP:	40210630
Cidade:	SALVADOR - BA	Telefone:	
Banco:		Praça Pagto.:	
Agência:		Conta Corrente:	

RESPONSÁVEL (CONTRATADO)			
Nome:	LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES PONTES	CPF:	654.405.877-72
Cargo:	Diretor	Função:	Diretor
CI/Órg. Exp.:	11465870-66		

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE			
Contratante:	UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	CNPJ:	15.180.714/0001-04
Endereço:	Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria	CEP:	40110909
Cidade:	SALVADOR - BA	Telefone:	

RESPONSÁVEL (CONTRATANTE)					
Nome:	ROBERTO RIBEIRO CÂMARA	CPF:	004.555.985-68	CI/Órg. Exp.:	
Cargo:	Coordenador Operacional	Função:	Representante Legal		
MEMBROS DO PROJETO					
Participante da Instituição					Quantidade
PROFESSOR_EFETIVO					4
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada	
Servidor UFBA	DOUTORADO	COORDENADOR	PROFESSOR_EFETIVO	-	
Nome: NADIRLENE PEREIRA GOMES (786.088.485-20)					
Email: nadirlenegomes@hotmail.com					
Matrícula: 1473316					
Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicação Exclusiva					
Servidor UFBA	DOUTORADO	COLABORADOR	PROFESSOR_EFETIVO	-	
Nome: CLAUDIA SILVA MARINHO ANTUNES BARROS (769.654.905-78)					
Email: marinho-claudia@hotmail.com					
Matrícula: 2569100					
Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicação Exclusiva					
Servidor UFBA	DOUTORADO	COLABORADOR	PROFESSOR_EFETIVO	-	
Nome: LARISSA CHAVES PEDREIRA SILVA (542.895.485-04)					
Email: larissa.pedreira@uol.com.br					
Matrícula: 1107303					
Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicação Exclusiva					
Servidor UFBA	DOUTORADO	COLABORADOR	PROFESSOR_EFETIVO	-	
Nome: ROSANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA (402.107.905-04)					
Email: rosanaosilva@hotmail.com					
Matrícula: 1219701					
Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicação Exclusiva					
PROFESSOR_SUBSTITUTO					0
SERVIDOR_TECNICO					0
DISCENTE DE GRADUAÇÃO					2
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada	
Aluno UFBA (INDEFINIDO)	-	COLABORADOR	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	-	
Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 2 (Participante UFBA)					
Email: -					
DISCENTE DE MESTRADO					0
DISCENTE DE DOUTORADO					0
DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO					0
DISCENTE TÉCNICO					0
PROFESSOR_APOSENTADO					0
SERVIDOR_TECNICO_APOSENTADO					0
DISCENTE DE EXTENSÃO					0
DISCENTE CARENTE					0
Total Participante da Instituição: 6					
Participante Externo					Quantidade
INVENTOR_INDEPENDENTE					0
SERVIDOR_MILITAR					0
PESQUISADOR_CONVIDADO					0
DISCENTE DE GRADUAÇÃO					0
DISCENTE DE MESTRADO					0
DISCENTE DE DOUTORADO					0
DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO					0
DISCENTE TÉCNICO					0
PROFISSIONAL CLT					0
VOLUNTÁRIO					0
PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA SEM REMUNERAÇÃO					0
PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO					1
Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada	

Participante
Externo

ESPECIALIZAÇÃO

COLABORADOR

PARTICIPANTE
EXTERNO À UFBA COM
REMUNERAÇÃO

-

Nome: JORDANA RABELO SOARES (045.854.466-30)

Email: -

PROFESSOR_CONVIDADO

0

DISCENTE CARENTE

0

Total Participante Externo: 1

Total Geral: 7

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**Meta: 1.** Mínimo de 80 artigos publicados e em conformidades com ciência aberta

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
1. PLANEJAMENTO	1.0 unidade	Novembro/2020	Outubro/2023	unidade	1,00	29.065,69

Especificação: Identificar métricas das principais bases indexadoras e da ciência aberta

2. EXECUÇÃO	1.0 unidade	Novembro/2020	Outubro/2023	unidade	1,00	29.065,69
-------------	-------------	---------------	--------------	---------	------	-----------

Especificação: Adequar a RBE para atendimento às métricas das principais bases indexadoras e da ciência aberta

3. EXECUÇÃO	1.0 unidade	Novembro/2020	Outubro/2023	unidade	1,00	29.065,70
-------------	-------------	---------------	--------------	---------	------	-----------

Especificação: Contratar serviços de apoio à editoração, publicação, indexação e disseminação de periódicos científicos.

Total da Meta 1: R\$ 87.197,08

Meta: 2. Bases de indexações atualizadas

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
1. PLANEJAMENTO	1.0 unidade	Novembro/2020	Outubro/2023	unidade	1,00	29.065,70

Especificação: Identificar os critérios/indicadores de indexação das bases dados

2. EXECUÇÃO	1.0 unidade	Novembro/2020	Outubro/2023	unidade	1,00	29.065,70
-------------	-------------	---------------	--------------	---------	------	-----------

Especificação: Promover capacitação de funcionários que atuam na atualização de bases

3. EXECUÇÃO	1.0 unidade	Novembro/2020	Outubro/2023	unidade	1,00	29.065,69
-------------	-------------	---------------	--------------	---------	------	-----------

Especificação: Adequar periódico aos critérios das bases de dados

Total da Meta 2: R\$ 87.197,09

Meta: 3. Gestão de relatórios semestrais e/ou sempre que haja entrada de recurso e/ou quando solicitados pela Editora Chefe

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
2. PLANEJAMENTO	1.0 unidade	Novembro/2020	Outubro/2023	unidade	1,00	27.572,20

Especificação: Reuniões para identificação de itens do relatório

1. EXECUÇÃO	1.0 unidade	Novembro/2020	Outubro/2023	unidade	1,00	35.733,96
-------------	-------------	---------------	--------------	---------	------	-----------

Especificação: Discussão do relatórios com detalhamento das atividades e investimentos

Total da Meta 3: R\$ 63.306,16

Meta: 4. Participação das integrantes da RBE em atualização/formação e reuniões/foruns/encontros de editoração científica

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
1. PLANEJAMENTO	1.0 quantidade	Janeiro/2021	Outubro/2023	quantidade	1,00	0,00

Especificação: Levantamento de eventos/cursos de atualização/formação para editoras

2. PLANEJAMENTO	1.0 unidade	Janeiro/2021	Outubro/2023	unidade	1,00	0,00
-----------------	-------------	--------------	--------------	---------	------	------

Especificação: Identificação de reuniões/foruns/encontros de editoração científica para editoras, funcionários e discentes voluntários

3. EXECUÇÃO	6.0 unidade	Novembro/2020	Outubro/2023	unidade	6,00	15.000,00
-------------	-------------	---------------	--------------	---------	------	-----------

Especificação: Pagamento de inscrições em eventos

4. EXECUÇÃO	49.0 unidade	Janeiro/2021	Outubro/2023	unidade	49,00	58.800,00
-------------	--------------	--------------	--------------	---------	-------	-----------

Especificação: Aquisição de passagens aéreas

5. EXECUÇÃO	120.0 unidade	Janeiro/2021	Outubro/2023	unidade	120,00	37.288,00
-------------	---------------	--------------	--------------	---------	--------	-----------

Especificação: Pagamento de diárias

Total da Meta 4: R\$ 111.088,00

Total Geral das Metas: R\$ R\$ 348.788,33

PLANO DE APLICAÇÃO

	Código	Valor/Reajuste Previsto	Total/Valor a Pagar
MAT. CONSUMO (339030)		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
PASSAGENS (339033)		R\$ 0,00	R\$ 58.800,00
SERV. PESSOA FÍSICA - 339036 (339036)		R\$ 0,00	R\$ 24.000,00
RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO (888888)		R\$ 0,00	R\$ 73.066,33
AUX. FINANCEIRO ESTUDANTE - 339018 (339018)		R\$ 0,00	R\$ 36.432,00
EQUIP. MATERIAL PERMANENTE (449052)		R\$ 0,00	R\$ 21.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (339013)		R\$ 0,00	R\$ 4.800,00
DIÁRIAS (339014)		R\$ 0,00	R\$ 37.288,00
SERV. PESSOA JURÍDICA (339039)		R\$ 0,00	R\$ 73.402,00

DIÁRIAS - 339014

Favorecido	Finalidade	Internacional	Quantidade	Valor da Diária	Valor Total
MEMBRO DA EQUIPE NÃO DETALHADO	Destino: São Paulo	Não	50,00	R\$ 212,40	R\$ 10.620,00
Observação:					
MEMBRO DA EQUIPE NÃO DETALHADO	Destino: Brasília	Não	50,00	R\$ 224,20	R\$ 11.210,00
Observação:					
MEMBRO DA EQUIPE NÃO DETALHADO	Destino: Salvador	Não	20,00	R\$ 212,40	R\$ 4.248,00
Observação:					
MEMBRO DA EQUIPE NÃO DETALHADO	Destino: Rio de Janeiro	Não	50,00	R\$ 224,20	R\$ 11.210,00
Observação:					
Total (R\$): 37.288,00					

AUXÍLIOS FINANCEIROS ESTUDANTES - 339018

Estudante	Categoria	Forma de Seleção	Quant.	Valor(R\$)	Total(R\$)
1 Estudante(s) - (A DEFINIR)	-	Entrevista	36	506,00	18.216,00
Função Desempenhada: Editoração de Revista Científica					
PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA DISCENTE DE GRADUAÇÃO		Entrevista	36	506,00	18.216,00
Função Desempenhada: Editoração de Revista Científica					
Total (R\$): 36.432,00					

MATERIAIS DE CONSUMO - 339030

Material	Observação	Valor
1 - PASTAS PARA EVENTOS E SEMINÁRIOS		R\$ 5.000,00
3007 - GENEROS DE ALIMENTACAO		R\$ 8.000,00
3016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ 7.000,00
Total (R\$): 20.000,00		

PASSAGENS - 339033

Favorecido	Tipo	Internacional	Quantidade	Valor	Total
MEMBRO DA EQUIPE NÃO DETALHADO	Aérea	Não	15	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00
Finalidade: Cursos, congressos, eventos relacionados à Revista					
Trecho: SALVADOR/BA - SÃO PAULO/SP (Ida e Volta)					
MEMBRO DA EQUIPE NÃO DETALHADO	Aérea	Não	15	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00
Finalidade: Cursos, congressos, eventos relacionados à Revista					
Trecho: SALVADOR/BA - BRASILIA/DF (Ida e Volta)					
MEMBRO DA EQUIPE NÃO DETALHADO	Aérea	Não	15	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00
Finalidade: Cursos, congressos, eventos relacionados à Revista					
Trecho: SALVADOR/BA - RIO DE JANEIRO/RJ (Ida e Volta)					

MEMBRO DA EQUIPE NÃO DETALHADO Aérea Não 4 R\$ 1.200,00 R\$ 4.800,00

Finalidade: Cursos, congressos, eventos relacionados à Revista**Trecho:** SÃO PAULO/SP - SALVADOR/BA (Ida e Volta)**Total (R\$): 58.800,00****SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - 339036****PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Nome	Titulação	Horas Semanais Previstas	Quantidade de Semanas Dedicadas ao Projeto	Valor por Hora	Total de Horas	Total
JORDANA RABELO SOARES - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	2,00	120,00	100,00	240,00	R\$ 24.000,00
Observação:						Total: R\$ 24.000,00

SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - 339039

Serviço	Cooperativa	Observação	Valor Bruto
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Exame Admissional e demissional para estagiário	R\$ 200,00
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Cursos de Inglês para membros da equipe	R\$ 10.000,00
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Contratação de empresa para confecção de materiais para o evento	R\$ 4.000,00
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Fornecimento de Coffee Break	R\$ 6.000,00
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Tarifas Bancárias	R\$ 3.024,00
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Cabo Verde	R\$ 25.920,00
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Antiplágio (Ithenticate)	R\$ 2.500,00
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	DOI	R\$ 2.500,00
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	ABEC	R\$ 2.500,00
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Congressos/Eventos/Cursos complementares ABEC	R\$ 15.000,00
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	PPRA e PCMSO para estagiários	R\$ 1.110,00
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Seguro de Vida para estagiários	R\$ 648,00
Total (R\$): 73.402,00			

MATERIAIS PERMANENTES - 449052

Material	Importado	Quantidade	Valor	Total
5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Destinação: Desempenho das atividades editoriais e administrativas da Revista Baiana de Enfermagem				
Descrição do Bem: Impressora				
5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Destinação: Desempenho das atividades editoriais e administrativas da Revista Baiana de Enfermagem				
Descrição do Bem: Notebook				
5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Destinação: Desempenho das atividades editoriais e administrativas da Revista Baiana de Enfermagem				
Descrição do Bem: Desktop				
5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Destinação: Desempenho das atividades editoriais e administrativas da Revista Baiana de Enfermagem				
Descrição do Bem: Retroprojektor				
Total (R\$): 21.000,00				

RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO - 000000		
Natureza de Despesa	Valor	Observação
1001 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO	R\$ 27.572,20	DOAP
1002 - TAXA UNIDADE EXECUTORA	R\$ 15.164,71	Ressarcimento Escola de Enfermagem 5%
1003 - TAXA PROPLAN	R\$ 15.164,71	Ressarcimento PROPLAN 5%
1004 - TAXA PROEXT	R\$ 15.164,71	Ressarcimento PROEXT 5%
		Total (R\$): 73.066,33

RESUMO DAS RUBRICAS		
00.00.00	RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO	R\$ 73.066,33
33.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	-
33.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.800,00
33.90.14	DIÁRIAS	R\$ 37.288,00
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 36.432,00
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
33.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 58.800,00
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	R\$ 24.000,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	R\$ 73.402,00
33.90.41	AJUDA DE CUSTO	-
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-
33.90.48	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA	-
33.90.95	INDENIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	-
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 21.000,00
99.99.99	RESERVA TÉCNICA	-
TOTAL RUBRICAS:		R\$ 348.788,33

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Valor de Execução do Projeto (Total - DOAP - Valor do Ressarcimento à UFBA): R\$ 275.722,00			
P 1: R\$ 37.604,93	P 13: R\$ 0,00	P 25: R\$ 0,00	
P 2: R\$ 0,00	P 14: R\$ 0,00	P 26: R\$ 0,00	
P 3: R\$ 0,00	P 15: R\$ 0,00	P 27: R\$ 0,00	
P 4: R\$ 0,00	P 16: R\$ 0,00	P 28: R\$ 0,00	
P 5: R\$ 0,00	P 17: R\$ 0,00	P 29: R\$ 0,00	
P 6: R\$ 0,00	P 18: R\$ 42.673,17	P 30: R\$ 42.673,16	
P 7: R\$ 42.673,17	P 19: R\$ 0,00	P 31: R\$ 0,00	P 37: R\$ 0,00
P 8: R\$ 0,00	P 20: R\$ 0,00	P 32: R\$ 0,00	
P 9: R\$ 0,00	P 21: R\$ 0,00	P 33: R\$ 0,00	
P 10: R\$ 0,00	P 22: R\$ 0,00	P 34: R\$ 0,00	
P 11: R\$ 0,00	P 23: R\$ 0,00	P 35: R\$ 0,00	
P 12: R\$ 42.673,17	P 24: R\$ 42.673,16	P 36: R\$ 42.673,17	

Total Informado no Cronograma: R\$ 293.643,93

Despesa Operacional e Administrativa da Fundação de apoio - DOAP: R\$ 27.572,20

P 1: -		
P 2: R\$ 4.595,37	P 14: R\$ 0,00	P 26: R\$ 0,00
P 3: R\$ 0,00	P 15: R\$ 0,00	P 27: R\$ 0,00
P 4: R\$ 0,00	P 16: R\$ 0,00	P 28: R\$ 0,00
P 5: R\$ 0,00	P 17: R\$ 0,00	P 29: R\$ 0,00
P 6: R\$ 0,00	P 18: R\$ 0,00	P 30: R\$ 4.595,36
P 7: R\$ 4.595,37	P 19: R\$ 4.595,37	P 31: R\$ 0,00
P 8: R\$ 0,00	P 20: R\$ 0,00	P 32: R\$ 0,00
P 9: R\$ 0,00	P 21: R\$ 0,00	P 33: R\$ 0,00
P 10: R\$ 0,00	P 22: R\$ 0,00	P 34: R\$ 0,00
P 11: R\$ 0,00	P 23: R\$ 0,00	P 35: R\$ 0,00

P 12: R\$ 4.595,37

P 24: R\$ 0,00

P 36: R\$ 4.595,36

P 13: R\$ 0,00

P 25: R\$ 0,00

P 37: R\$ 0,00

Total Informado no Cronograma: R\$ 27.572,20**DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROJETO**

Tipo do Documento	Servidor Responsável	Data de Cadastro	Descrição
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	NADIRLENE PEREIRA GOMES	19/10/2020	Claudia Marinho
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	NADIRLENE PEREIRA GOMES	19/10/2020	Rosana Oliveira
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	NADIRLENE PEREIRA GOMES	19/10/2020	Larissa Chaves
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	NADIRLENE PEREIRA GOMES	19/10/2020	Nadirlene Gomes
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	NADIRLENE PEREIRA GOMES	19/10/2020	Nadirlene Gomes
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	NADIRLENE PEREIRA GOMES	19/10/2020	-
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	NADIRLENE PEREIRA GOMES	19/10/2020	Larissa Chaves
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	NADIRLENE PEREIRA GOMES	19/10/2020	Rosana Oliveira
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	NADIRLENE PEREIRA GOMES	19/10/2020	Jordana Soares
ATA	NADIRLENE PEREIRA GOMES	20/10/2020	-

ALTERAÇÕES DE SITUAÇÃO DO PROJETO

Data	Situação Anterior	Situação Nova	Autenticado Digitalmente Por	Função	Unidade
19/10/2020 17:31	CADASTRADO	GRAVADO	NADIRLENE PEREIRA GOMES		
Observação:					
20/10/2020 12:50	GRAVADO	GRAVADO	NADIRLENE PEREIRA GOMES		
Observação:					
20/10/2020 13:52	GRAVADO	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	NADIRLENE PEREIRA GOMES		
Observação: Registro de Acordo com as declarações de Carga Horária (Em atendimento ao Artigo 5º do Decreto nº 5.205/04 e item 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08), SEARA (Em atendimento às determinações do itens 9.2.22 do Acórdão nº 2731/08 do TCU) e de Conformidade Nepotismo (Em atendimento às determinações do itens 9.2.10 e 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08 do TCU e Súmula Vinculante nº 13 do STF)					
20/10/2020 14:31	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	RETORNADO PARA AJUSTES	DANIELA RODRIGUES ALMEIDA BARROSO	SERVIDOR(A)	COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS /PROPLAN
Observação: Ajustar o Cronograma de Desembolso Valor de Execução do Projeto (Total - DOAP - Valor do Ressarcimento à UFBA): R\$ 321.216,13. Total Informado no Cronograma: R\$ 275.722,00. ajustar as parcelas que devem ser desembolsadas durante os 3 anos da vigência do projeto					
21/10/2020 12:10	RETORNADO PARA AJUSTES	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	NADIRLENE PEREIRA GOMES		
Observação:					
26/10/2020 09:21	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	RETORNADO PARA AJUSTES	LEANDRO COELHO CORREA ROSADO	SECRETARIO(A)	COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS /PROPLAN
Observação: Para ajustes conforme e-mail enviado para Jailson em 26/10/2020					
26/10/2020	RETORNADO	PENDENTE ANÁLISE	NADIRLENE		

Observação:

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação - (71) 3283-6100 | Copyright © 2005-2020 - UFRN -
iramala.intranet.ufba.br

